

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattos

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.450/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover, a pedido, o servidor público LEONEL JOSÉ PINTO JÚNIOR, mat. nº 2105, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta portaria, de acordo com o processo nº 7419/2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ÀS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

NºS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	NOME DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
033/2025	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001-47	314.000,00
037/2025	MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	44.929.522/0001-48	94.000,00

FATO GERADOR: Processo nº 8666/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2025.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais/insumos, visando atender as necessidades do Laboratório Análises Clínicas deste município, destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã – RJ conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor com, fundamentado no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: Em 01 (um) ano.

INÍCIO: 05/08/2026.

TÉRMINO: 04/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Quissamã (RJ), 18 de agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Márcio Fernandes da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.453/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública PATRÍCIA SOUZA PESSANHA, mat. nº 9953, como Apontador Titular da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir da data de publicação desta portaria.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.456/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública ROBERTA DE OLIVEIRA MANHÃES QUEIROZ, Ouvidor Público Municipal, mat. nº 9503, lotada na Controladoria Geral do Município, no período de 07.08.2026 a 05.10.2026, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 8739/2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.451/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o servidor público JOSÉ PASSOS MOREIRA DA SILVA NETO, mat. nº 9616, para responder pelas atribuições do Assessor de Acompanhamento e Prestação de Contas, Sr. LUIS JORGE FERREIRA, mat. nº 2088, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.561 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições legais e com
base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de
22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.261.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
21.01-04.126.0087.2.281	219	3390.40	1.704-01	13.000,00	
39.01-15.451.0102.2.263	1563	3390.39	1.704-01	612.800,00	
39.01-15.451.0098.2.091	1535	3390.39	1.704-01	292.000,00	
40.01-20.608.0136.2.159	1656	3390.39	1.704-03	344.000,00	
21.01-04.126.0087.1.106	211	4490.40	1.704-01		13.000,00
39.01-15.451.0101.1.079	1541	4490.51	1.704-01		200.000,00
39.01-15.451.0101.1.079	1542	4490.51	1.704-03		412.800,00
39.01-15.451.0103.2.175	1568	3390.39	1.704-03		200.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	1503	3390.30	1.704-03		92.000,00
40.01-20.608.0135.1.137	1635	4490.52	1.704-03		100.000,00
40.01-20.608.0135.2.021	1636	3390.30	1.704-01		100.000,00
40.01-20.608.0135.2.408	1649	3390.39	1.704-03		12.000,00
40.01-20.608.0135.2.408	1653	3390.39	1.704-03		12.000,00
40.01-20.608.0136.2.148	1655	3390.39	1.704-03		95.000,00
40.01-20.608.0136.2.406	1661	3390.39	1.704-03		5.000,00
40.01-20.608.0143.1.130	1662	4490.51	1.704-03		10.000,00
40.01-20.608.0143.1.133	1663	4490.51	1.704-03		10.000,00
TOTAL				1.261.800,00	1.261.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.454/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde dos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 98, § 2º, da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
13157	ALMIR JOSE CHAGAS	GARI	SEMOB	15/08/26	13/10/26
63	JOELMA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I	SEMED	05/08/26	03/09/26
2459	CLAUDIA MARCIA CORDEIRO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED	03/06/26 02/08/26	02/07/26 24/08/26
1324	LOUZIR DA CONCEIÇÃO VICENTE	GUARDA CIV. MUNICIPAL	SESPT	22/07/26	04/09/26
5593	PRISCILA DE OLIVEIRA ROSA GUIMARÃES	PROFESSOR I	SEMED	23/07/26	21/08/26

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.455/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores públicos abaixo relacionados, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019, nas seguintes condições:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
8659	RAPHAEL DOS SANTOS MESQUITA	PROFESSOR II	SEMED	25/07/26	22/09/26
8478	MARLON VALADARES FERREIRA	PNT - ENFERMAGEM	SEMSA	22/07/26 25/07/26 30/07/26	23/07/26 28/07/26 13/08/26
1538	CRISTIANE SILVA MELO LEITE	ASSIST. ADMINISTRATIVO	SEMA	20/07/26	03/08/26
1015	MARA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	PNS TERAPIA OCUPACIONAL	SEMSA	16/07/26	30/07/26
8083	CARMEN LUCIA DE SOUZA F DOS SANTOS	PROFESSOR I	SEMED	01/07/26	29/08/26

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.458/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tornando-o extinto, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora pública CLÁUDIA GOMES MATHIAS NETTO, mat. nº 337, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a contar de 11 de agosto de 2026, de acordo com o art. 86 da Lei nº 1880/2019, alterada pela Lei nº 2499/2025 c/c inciso V do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.457/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor público DOUGLAS AZEVEDO, mat. nº 9573, do cargo comissionado de Assessor Administrativo do FMS – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 9099/2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.460/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor público FLÁVIO RIBEIRO RAMOS, mat. nº 9895, do cargo comissionado de Assessor Executivo de Governo I – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 14 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 8853/2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.459/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar público a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tornando-o extinto, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente do servidor público JOSÉ CARLOS PACHECO NUNES, mat. nº 2226, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de agosto de 2026, de acordo com o art. 86 da Lei nº 1880/2019, alterada pela Lei nº 2499/2025 c/c inciso V do artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 1 – TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2026.
- 2 – Celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES SOLIDÁRIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CATA-SOL
- 3 – Objeto: Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de mútua cooperação técnica e operacional entre os partícipes para o desenvolvimento de ações conjuntas com vistas à implantação e execução de atividades direcionadas a operacionalização do Sistema de Coleta Seletiva, incluindo coleta, triagem, reaproveitamento, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada aos resíduos recicláveis segregados dentro da cadeia produtiva da reciclagem, visando o fortalecimento dos catadores de resíduos recicláveis residentes e atuantes no município de Quissamã, de forma a promover a inclusão social e econômica desse grupo, e a sustentabilidade ambiental no Município de Quissamã.
- 4 – Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04 de agosto de 2026.

Quissamã (RJ), 18 de agosto de 2026.

William de Oliveira Carvalho

Coordenador Geral de Apoio Administrativo de Governo
Mat. 8115



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 83/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para a **Ata nº 033/2025 do Processo nº 8666/2024:**

REVOGA:

Art. 1º – A Portaria nº 60/2025 publicada em 01 de Agosto de 2025 de designação de gestor e fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar como Gestora a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza – Matrícula nº 9715.

Art. 2º Fiscal Técnico o servidor:
Felipe Siqueira Gama - Matrícula nº 226.

Art. 3º Fiscal Administrativo a servidora:
Pâmela Paes de Souza – Matrícula nº 362.

Art. 4º Fiscal Setorial a servidora:
Suplente: **Letícia Souza da Silva** – Matrícula nº 586.

Art. 5º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Agosto de 2026.

Quissamã, 17 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria FMS nº 84/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, em observância ao art. 4º do Decreto nº 4248/2025, para a **Ata nº 037/2025 do Processo nº 8666/2024:**

REVOGA:

Art. 1º – A Portaria nº 64/2025 publicada em 01 de Agosto de 2025 de designação de gestor e fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar como **Gestora** a servidora:
Thayse Soares dos Santos de Souza – Matrícula nº 9715.

Art. 2º Fiscal Técnico o servidor:
Felipe Siqueira Gama - Matrícula nº 226.

Art. 3º Fiscal Administrativo a servidora:
Pâmela Paes de Souza – Matrícula nº 362.

Art. 4º Fiscal Setorial a servidora:
Suplente: **Letícia Souza da Silva** – Matrícula nº 586.

Art. 5º – Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Agosto de 2026.

Quissamã, 17 de Agosto de 2026.

Gilda de Queirós Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.464/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública MÁRCIA DE SOUZA RODRIGUES FREITAS, mat. nº 9790, como Apontador Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da data de publicação desta portaria.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A N° 27.462/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1864/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1871/2019, que dispõe sobre a autorização para a realização de despesas não submetidas ao processo normal de realização, através do regime de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2774/2020 que regulamenta a autorização para a realização de despesas não submetidas ao processo normal de realização, através do regime de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3571/2023 alterado pelo Decreto nº 3851/2024 que regulamenta a concessão de Suprimentos das Secretarias Municipais e órgãos equivalentes, e Unidades Administrativas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os responsáveis pelo cartão magnético do Suprimento de Fundos das Unidades Administrativas das Secretarias e Órgãos equivalentes.

SECRETARIA/ ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	MATR.
Gabinete do Prefeito	Roniedson Ferreira Fernandes	9686
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Lealdina Chaster Silva Dutra	2468
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Tarcísio Bruno Jeremias Vieira	9893
Secretaria Municipal de Transporte	Elaine Bustamonte da Silva	9635
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer	Rodrigo Suisso Terra	2605
Secretaria Municipal de Governo	Rosemery de Souza	207
Procuradoria Geral do Município	Dayanna de Souza Centeio Rodrigues	9626
Controladoria Geral do Município	Vilson Azeredo de Barcelos	245
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Bruno Marins Reis	2969
Secretaria Municipal de Administração	Adalmir Cordeiro dos Santos	409
Secretaria Municipal de Fazenda	Tamires de Carvalho	9588
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	Rafael de Souza Pessanha	9576
Secretaria Municipal de Educação	Fabiana do Espírito Santo Silva	1998
Fundo Municipal de Assistência Social	Rosane Maria Barreto de Barros	9605
Fundo Municipal de Saúde	Ana Lúcia da Silva Barcelos	9707
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	Giliane Gurgel dos Santos	9871
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Denise Gonçalves da Silva José do Patrocínio	9621
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Alexandre Melo de Paula	13173
Secretaria Municipal de Habitação	Vânia Regina Andrade Amado do Espírito Santo	13125

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos	Denise Pessanha	433
Guarda Civil Municipal	Vitor Lopes da Silva	2523
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Alexandre Azevedo	9129
Casa do Empreendedor	Tatiane Nunes da Silva	2961
Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM	Ana Paula da Costa Silva	9675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES DE ENSINO	RESPONSÁVEL	MATR.
E. M. Quilombola Felizarda Maria Conceição de Azevedo	Allan Alves Trindade	5667
E. M. Prof. ^a Nelita Barcellos dos Santos	Luciane de Freitas Branco	8016
C.M.E.I Manoel Ribeiro	Renata Palmeira de Almeida	1732
E.M. Ignácio Hugo de Souza	Viviane Penha Barcelos Santos Chagas	1036
EAP - Espaço de Atendimento Pedagógico	Joelma Barcelos Marins Reis	1058
Creche M. Júlia Pessanha de Souza	Marilúzia Leal Massena da Silva	5553
Coordenação de Gestão Pedagógica	Jéssica Barreto Paz Bernardo	8031
E. M. Prof. ^a Regina Celi Passos	Jocilane Damasceno Rodrigues Ferreira	8030
CIEP Brizolão 465 - Dr. Amílcar Pereira da Silva	Ângelo Barreto Leaubon	1040
C.M.E.I Raquel Maria de Queirós Mattoso	Cláudia Márcia Paula Ludgério	7285
E. M. Prof. ^a Dêlfica de Carvalho Wagner	José Martins Costa	2722
E. M. Prof. ^a Maria Ilka de Queiros e Almeida	Patricia Cirilo	5444
E. M. Sementes do Futuro	Rosélia de Souza	2240
E. M. Maria de Lourdes de Castro Ribeiro	Gabriel Fernandes Perone	8551
Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã	Sandra Fontes Tavares	5762

Núcleo de Atendimento ao Educando	Maria Fernanda Silva Ribeiro	8722
E. M. Professor Miguel Ângelo da Silva Santos	Kelly Serafim Rodrigues Brito	5608
E. M. Prof. ^a Tânia Regina Paula	Marcia Renata Manhães de Abreu dos Santos	2720
Creche M. Rachel Francisca Carneiro da Silva	Lucilene Barcelos	930
E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino	José Luiz Campos dos Santos	5600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADES DE SAÚDE	RESPONSÁVEL	MATR.
Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus	Paulo Roberto Teixeira Cardim	2793
Vigilância em Saúde	Leonardo Barcelos Chagas	2124
Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas	Cristiane de Souza	2729
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Danilo Chagas M. Gomes	9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL	MATR.
Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos	Marcela do Espírito Santo	9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	RESPONSÁVEL	MATR.
Centro Cultural Sobradinho	Renata de Queiros Mattoso Cunha	2903
Museu Casa Quissamã	Valdirene de Brito Pereira	9627
Memorial Machadinha	Jovana de Azevedo	9660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL	MATR.
Ginásio Poliesportivo Walth Mille Pessanha	Fábio Marques Valério	8241

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.461/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora pública RENATA ALESSANDRA CORDEIRO TOLEDO, mat. nº 9800, do cargo comissionado de Assessor Especial de Governo - CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 8928/2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 27.463/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Alterar, a pedido, o período da licença-prêmio do servidor público abaixo relacionado, concedida por meio da Portaria no 26.627/2025, de acordo com o Processo nº 12871/2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
2451	LUIZ AUGUSTO DE MELO REIS	SEMOB	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	05/10/2019 a 04/10/2024	ABRIL/2026	OUTUBRO/2026	ABRIL/2028

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro



IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

Comitê de Investimentos – COMIN Mandato (2024-2028)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N° 013/2026

Art. 1º O Presidente do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã-RJ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do colegiado, para reunião extraordinária no dia **19 de agosto de 2026, quarta-feira, às 14:00 h**, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Quissamã, situada à rua Barão de Vila Franca no 413, Centro, Quissamã, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. Análise e Deliberação: Alteração no Manual de Investimentos do IPMQ - Conclusão.

Quissamã, 17 de agosto de 2026

William de Oliveira Carvalho
Presidente



IPMQ
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Quissamã

PORTARIA N° 284/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SERVIDOR JOEL GOMES DO ESPÍRITO SANTO”

O **Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, II da CF/88, combinado com os arts. 96 e 97 da Lei Municipal nº 1.880/19, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** do servidor Sr. **JOEL GOMES DO ESPÍRITO SANTO**, cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal de Quissamã**, matrícula nº **1599**, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo nº 209/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 1.880/19.

DOS PROVENTOS:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R\$ 1.621,00
TOTAL	R\$ 1.621,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 18 de agosto de 2026.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeituradequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



PORTARIA Nº 285/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR À SERVIDORA GILIANE MACHADO FERNANDES”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã – IPMQ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 98 e 100 da Lei Municipal nº 1.880/2019, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quissamã, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR** à Sr.^a **GILIANE MACHADO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **Professor I**, matrícula nº **1784**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme apurado no Processo Administrativo nº **211/2026**, a partir desta data.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria serão calculados na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.880/2019 e reajustados, para preservação de seu valor real, nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 123 da referida Lei Municipal.

DOS PROVENTOS:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R\$ 4.744,56
TOTAL	R\$ 4.744,56

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã/RJ, 18 de agosto de 2026.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 024/2026

Art. 1º O Presidente do **Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã-RJ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do **Conselho Deliberativo**, para **reunião extraordinária** no dia **20 de agosto de 2026, quinta-feira, às 14:00 h**, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Quissamã, situada à rua Barão de Vila Franca nº 413, Centro, Quissamã, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. Análise e Deliberação: Alteração no Manual de Investimentos do IPMQ.

Quissamã, 18 de agosto de 2026

William de Oliveira Carvalho
Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

[@prefeituradequissama](https://www.instagram.com/prefeituradequissama)

[/PrefeituraMunicipalDeQuissama](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 073/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 389/2026, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em gestão pública e contabilidade para a realização de análise e diagnóstico de gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Quissamã, com proposição de medidas na área contábil e financeira, bem como diagnóstico, capacitação e treinamento nos procedimentos de contratação pública previstos na Lei nº 14.133/2021, com proposições de documentos a serem utilizados visando o atendimento e a conformidade com as regras de controle interno e externo, pelo período de 06 (seis) meses.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel do Espírito Santo Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Rosilândia Braga Maciel – Matrícula: 028;
- Edson Carvalho Pessanha – Matrícula: 4129-7
- Marcelo Reis de Azevedo – Matrícula: 018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO Nº 351/2026**

1. PREÂMBULO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, torna público que realizará no dia 25 de Agosto de 2026, às 08:30h (horário de Brasília), a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 012/2026, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, que será realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico abaixo descrito, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, DESTINADO AOS 33 (TRINTA E TRÊS) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO GARANTIR COBERTURA SECURITÁRIA AOS BENEFICIÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, COBERTURAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, com base no artigo Nº 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2296/2023, e pelas demais normas aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta. **O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites: www.quissama.rj.leg.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Tel. contato (22)30690002** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Cadastramento das propostas: de 08:29 de 20/08/2026 até as 08:29 do dia 26/08/2026;

Início da fase de lances: dia 26/08/2026 às 08:31;

Término da fase de lances: dia 26/08/2026 às 14:31;

Referência de tempo: será sempre observado o horário de Brasília (DF);

Valor estimado da contratação: R\$ 57.949,20

Portal Eletrônico de Licitações a ser utilizado:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Quissamã-RJ, 19 de Agosto de 2026.

Valdeí Francisco dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação
Matrícula nº 26-4



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



[@prefeituradequissama](https://www.instagram.com/prefeituradequissama)



[/PrefeituraMunicipalDeQuissama](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama)